



Lei n. 3.166 de 31 de outubro de 1972

Dá denominação a Unidade Escolar

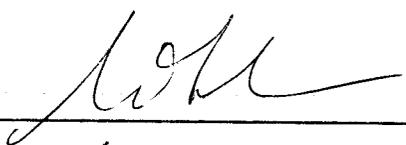
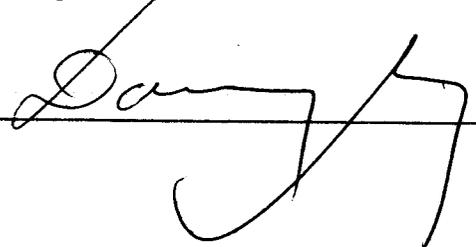
## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Grupo Escolar "Sílvia Coutinho", a nova unidade recém construída na cidade de Simões.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 31 de outubro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_